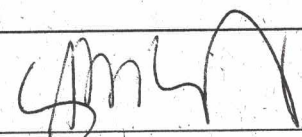
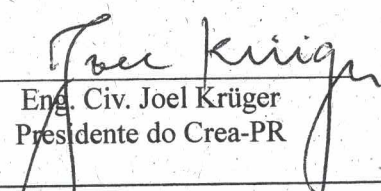


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia**  
**e Agronomia do Paraná**

SP 943

2.19

700

<i>COMISSÃO DE ANÁLISE DE TAXAS</i>		
<b>N.º DELIBERAÇÃO:</b> 05/2016	<b>N.º REUNIÃO:</b> 03/2016	<b>DATA:</b> 17.05.2016
<b>PARTICIPANTES:</b> Engenheiro Civil Sergio Barbosa de Souza, Engenheiro Mecânico João Carlos Motti, Engenheiro Civil Wilson Gomes de Biazio e Engenheiro Agrônomo Hugo Reis Vidal.		
<b>ASSUNTO:</b> Procedimentos de cobrança/restituição de anuidade de empresas MEI - Microempreendedor Individual, cadastradas no Crea-PR nos termos da Decisão Plenária 247/2016 de 01/03/2016, que homologou a Deliberação 12/2015 da CAT.  A Comissão, analisando o assunto em pauta, DELIBEROU:  <b>DELIBERAÇÃO:</b>  Considerando a decisão de mérito a ser adotada pelo Crea-PR a partir de 01/03/2016, a CAT analisando as demandas existentes e a fim de orientar os procedimentos a serem adotados por suas Regionais quando do tratamento de situações que envolvam empresas MEI – Microempreendedor Individual:  <ol style="list-style-type: none"><li>1. As regionais deverão adotar um sistema de comunicação às empresas quanto às formalidades para o registro da empresa na condição de MEI, bem como da necessidade de anual atualização desta condição para garantir o correto registro e a manutenção das isenções de taxas junto ao Crea-PR. Não havendo a formalização nos prazos estipulados, as isenções de taxas devem ser suprimidas.</li><li>2. Para as empresas registradas após 01/03/2016 e que comprovarem sua situação de MEI, não deverá haver cobrança do valor da anuidade. Constatado o pagamento, mediante requerimento da empresa, o valor deverá ser restituído administrativamente de forma integral.</li><li>3. Solicitações devidamente formalizadas de restituição de anuidade e/ou reanálise de valores em aberto junto ao Crea-PR de empresas que comprovarem documentalmente o enquadramento como MEI entre 08/08/2014 (data da LC 147/2014) e 01/03/2016 (data da Decisão de Plenário), deverão ser encaminhadas à CAT com a devida instrução processual para análise e determinação individual.</li></ol>		
<b>DATA:</b>  Curitiba, 17 de maio de 2016.	 Eng. Civ. Sergio Barbosa de Souza Secretário da Comissão	
<b>DESPACHO:</b>  AO PLENÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO	 Eng. Civ. Joel Krüger Presidente do Crea-PR	